



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Judiciais</b>	<b>Pág.</b>
1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Cáceres	3
Turma Recursal - SJMT	7

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Cáceres

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES-1ª VARA - CÁCERES

Juiz Titular	: DR. MARCELO ELIAS VIEIRA
Juiz Substit.	: DR. RODRIGO BAHIA ACCIOLY LINS
Dir. Secret.	: CLAUDIA SCATOLIN DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. RODRIGO BAHIA ACCIOLY LINS
---------------	----------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 555-88.2015.4.01.3601

555-88.2015.4.01.3601 PEDIDO DE PRISAO PREVENTIVA

REQTE.	: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
ACSDO	: SIGILOSO
ACSDO	: JAZOM NERES DE SOUZA
ACSDO	: WALTER DO NASCIMENTO
ACSDO	: RICARDO COSME SILVA DOS SANTOS
ACSDO	: GILBERTO DE OLIVEIRA
ACSDO	: EANES MOTA DA SILVA
ACSDO	: LEANDRO ZARUR MAIA
ACSDO	: JUNIOR PEREIRA JUSTO
ACSDO	: EDIVALDO DE SOUZA PEREIRA
ACSDO	: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA
ACSDO	: JEAN JERONIMO SILVA
ACSDO	: LUAN WANDER RUFINO SANTOS
ACSDO	: GILBERTO RAMOS LOPES
ACSDO	: DEBORA CARDOSO MANSANO SOARES
ACSDO	: ANTONIO JOAO DOS SANTOS
ACSDO	: VALDE JOSE DE BARROS
ACSDO	: PAMELLA FRANCIELLE DE ASSIS CABASSA
ACSDO	: RODOLFO ONOFRE MATTOS
ACSDO	: JOSE ANTONIO DE SOUZA PEREIRA
ACSDO	: RAUL FERREIRA NETO
ACSDO	: EDSON BATISTA MARTINS
ACSDO	: ATILA AUGUSTO MESTRE
ACSDO	: ADEMIR OLIVEIRA DE SOUZA
ACSDO	: EMERSON BATISTA MARTINS
ACSDO	: MARCIO CLEITON RODRIGUES MOREIRA
ACSDO	: VALDEMIR GONCALVES MACIEL
ACSDO	: EDSON BARBOSA SEVERINO
ACSDO	: WILMAR BEARIZ DE JESUS

ACSDO	: FLAVIO BEARIZ DE JESUS
ACSDO	: NILZIANE HILARIO DOS SANTOS
ACSDO	: ROBERTO PEDRO MAIA
ACSDO	: JULIANA PENGO LIMA
ACSDO	: FERNANDO FERREIRA LUZ
ADVOGADO	: MT00013975 - VICTOR ALIPIO AZEVEDO BORGES
ADVOGADO	: SP00103048 - ELISEU MINICHILLO DE ARAUJO
ADVOGADO	: CE00028423 - FRANCISCO JOAO PAULO DE FREITAS MAGALHAES
ADVOGADO	: RS00030662 - MARCIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: MA00009326 - MARIO FERREIRA PEREIRA FILHO
ADVOGADO	: GO00028410 - EMERSON THADEU VITA FERREIRA
ADVOGADO	: MT00023778 - JOAO GABRIEL BEZERRA PINHEIRO ESPOSITO
ADVOGADO	: SP00246610 - ANA PAULA MINICHILLO DA SILVA CABRAL
ADVOGADO	: GO00030306 - LARISSA DE AGUIAR REIS
ADVOGADO	: RJ00182991 - WALQUIRIA ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO	: SP00107414 - AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR
ADVOGADO	: SP00223768 - JULIANA FALCI MENDES
ADVOGADO	: MT00017528 - THIAGO DE SIQUEIRA BATISTA MACEDO
ADVOGADO	: MG00101605 - DANIELA CRISTINA BATISTA REZENDE
ADVOGADO	: GO00042793 - DEILAINÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: SP00118352 - ALEXANDRE KHURI MIGUEL
ADVOGADO	: MT00022359 - TANIELLY PASTICK ALVES
ADVOGADO	: MT00004813 - ANTONIO PINHEIRO ESPOSITO
ADVOGADO	: MT0005286B - FABIO DE SA PEREIRA
ADVOGADO	: SC00031911 - WAGNER GUSTAVO RIEDEL
ADVOGADO	: ES00013470 - ANDRE JOAO DE AMORIM PINA
ADVOGADO	: SP00084206 - MARIA LUCILIA GOMES
ADVOGADO	: PE00029310 - PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA
ADVOGADO	: SP00188505 - KARINA CRESPIAN
ADVOGADO	: MT00007388 - LINDOMAR DA SILVA REZENDE
ADVOGADO	: MT00014712 - PATRICK SHARON DOS SANTOS
ADVOGADO	: MS00009278 - ANA LIDIA OLIVIERI OLIVEIRA
ADVOGADO	: BA00023880 - FABIOLA THEREZA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	: MT00005239 - CLEITON TUBINO SILVA
ADVOGADO	: MT00012384 - LUIZ MARCIO FONSECA DA SILVA
ADVOGADO	: MT0013522B - MARCELO GERALDO COUTINHO HORN
ADVOGADO	: SC00023469 - KAREN NASCIMENTO
ADVOGADO	: MT00018335 - ARTUR BARROS FREITAS OSTI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"

Trata-se de representação de PRISÃO PREVENTIVA, PRISÃO TEMPORÁRIA, BUSCA E APREENSÃO, BLOQUEIO DE BENS E CONTAS BANCÁRIAS, formulada pelo DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DE CÁCERES/MT (IPL nº 183/2013), em face de diversos investigados, que culminou com a deflagração da Operação "Hybris". O despacho de fl. 4575-v determinou a suspensão da tramitação do feito, mantendo-se os autos em secretaria para consulta das partes.

Posteriormente, a defesa do investigado Carlos Virgílio da Costa peticionou requerendo a exclusão do seu nome do resente feito, haja vista a revogação das medidas cautelares impostas nos autos n. 3445-97.2015.4.01.3601 (fl. 4577).

Com vista dos autos, o Ministério Público Federal consignou que os fatos supostamente praticados por Carlos Virgílio da Costa foram objeto de investigação específica no IPL n. 907-41.2018.4.01.3601, o qual, após o exaurimento das diligências reputadas úteis à apuração dos fatos, foi arquivado em razão da insuficiência de elementos probatórios aptos a comprovarem a materialidade delitiva (fls. 4623/4624). Nesse sentido, considerando o arquivamento informado pelo Órgão Ministerial, tem-se que o pedido da defesa comporta acolhimento. Isto posto, determino: 1- À secretaria, que desvincule o investigado Carlos Virgílio da Costa do presente feito, intimando-se a defesa constituída (fl. 4577). 2- Após, suspenda-se a tramitação do feito, mantendo-o em secretaria para consulta das partes.

Numeração única: 2025-96.2011.4.01.3601

2025-96.2011.4.01.3601 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	:	RUBSMAR LEOCADIO BENTO
ADVOGADO	:	RO00004042 - HULGO MOURA MARTINS
ADVOGADO	:	RO00009769 - HELEN KAROLINE ZAN SANTANA
ADVOGADO	:	MT00007582 - ADALBERTO MOREIRA DIAS
ADVOGADO	:	RO00003047 - ROBERTO CARLOS MAILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de execução de sentença penal condenatória em face de RUBSMAR LEOCADIO BENTO, condenado a pena de pena 02 (dois) anos de detenção e 10 (dez) dias multa, substituída por duas penas restritivas de direito, sendo uma de prestação de serviços à comunidade, a ser definida pelo Juízo das Execuções, e outra de prestação pecuniária, estabelecida em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Às fls. 268/269, este Juízo declarou a extinção da punibilidade do reeducando. Inconformado, o MPF interpôs Agravo em Execução (LEP, art. 197) às fls.271/276. Diante da sua tempestividade, recebo o Agravo em execução interposto pelo MPF. Já arrazoadado, intime-se a defesa do recorrido para no prazo de 02 (dois) dias, apresentar contrarrazões, conforme determina o art. 588 do CPP."

Com as contrarrazões, registrem-se os autos conclusos para decisão, nos moldes

do art. 589 do CPP

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

**Turma Recursal - SJMT**

Dir. Secret.	: MÁRCIA REGINA RODRIGUES TORTATO
--------------	-----------------------------------

**BOLETIM 22/2021  
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atos da Exma.	: DRA. CAMILE LIMA SANTOS
---------------	---------------------------

**AUTOS COM DECISÃO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3355-88.2012.4.01.3603  
3355-88.2012.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	: HELOISA GEMELLI VIEIRA
ADVOGADO	: MT0004050B - DELCIO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MT0011110B - MAURO MEAZZA
ADVOGADO	: MT0013981A - MARCIA BRESSAN CELLA
ADVOGADO	: MT00003938 - AIRTON CELLA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso da parte autora, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 3356-37.2016.4.01.3602  
3356-37.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	: IRANY MARIANO SANQUITE
ADVOGADO	: MT00006174 - SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO FILHO
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: Decide a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pela parte Autora.

Numeração única: 3389-27.2016.4.01.3602  
3389-27.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	: JOAO SOUZA VENCESLAU
ADVOGADO	: MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, do recurso e negar a ele negar , nos termos do voto da Exma. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 3423-02.2016.4.01.3602  
3423-02.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	: EUDENIR LIMA DE SOUZA
ADVOGADO	: MT00009652 - MARCUS PETRONIO DE SOUZA DIAS
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, do recurso e negar a ele negar , nos termos do voto da Exma. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 3460-55.2018.4.01.3603  
3460-55.2018.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	: RAIMUNDO NONATO PEREIRA MORAES
-------	----------------------------------

ADVOGADO	:	MT00016050 - LUANA SILVA LIMA NOGUEIRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exmª. Senhora Juíza Relatora

Numeração única: 3455-70.2017.4.01.3602  
3455-70.2017.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	SEBASTIAO DE JESUS BISPO
ADVOGADO	:	MT00018455 - CAROLINE CRISTINA BERTE
ADVOGADO	:	MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exmª. Senhora Juíza Relatora

Numeração única: 3602-09.2011.4.01.3602  
3602-09.2011.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	JOSE MARQUES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	:	MT00013772 - BRUNO FIGUEIREDO MARQUES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: Decide a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo Autor.

Numeração única: 3647-08.2014.4.01.3602  
3647-08.2014.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ERONDINO MENEZES FERREIRA
ADVOGADO	:	MT00009416 - ANDREIA ALVES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: Decide a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Mato Grosso, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA e JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE RÉ, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 3873-16.2014.4.01.3601  
3873-16.2014.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	UNIAO
ADVOGADO	:	MT00000DPU - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RECDO	:	CLAUDIANE DA SILVA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exma. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 3882-09.2013.4.01.3602  
3882-09.2013.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CLAUDENOR MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	:	MT00018877 - YASMIN WAKI LEITE
ADVOGADO	:	MT0014268B - DANIELLA MOREIRA NERY SANTIAGO CLOSS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, deu provimento em parte ao recurso do autor, nos termos do voto da Exma Sra Relatora.

Numeração única: 3955-73.2016.4.01.3602  
3955-73.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIZA MENEZES DA SILVA ROCHA
ADVOGADO	:	MT00011709 - LETICIA SILVA DE LIMA SUZANA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele negar provimento, nos termos do voto da Exma. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 3959-16.2016.4.01.3601  
3959-16.2016.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ZILDA MACHADO
ADVOGADO	:	MT00007807 - SOLANGE HELENA SVERSUTH PEREIRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exmª. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 4024-13.2013.4.01.3602  
4024-13.2013.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ADELSON RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MT0014268B - DANIELLA MOREIRA NERY SANTIAGO CLOSS
ADVOGADO	:	MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: Decide a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pela parte autora.

Numeração única: 4076-41.2015.4.01.3601  
4076-41.2015.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00000DPU - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RECDO	:	LUCAS MOIA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, conhecer do recurso e dar a ele parcial provimento, nos termos do voto da Exma. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 4265-79.2016.4.01.3602  
4265-79.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARLY FERREIRA TELES
ADVOGADO	:	MT0020448O - DANIELA SOUZA BIZERRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exmª. Senhora Juíza Relatora Convocada.

Numeração única: 4281-93.2017.4.01.3603  
4281-93.2017.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	ELSA DOS SANTOS DUARTE
ADVOGADO	:	MT0006416B - JEFFERSON AGULHAO SPINDOLA
ADVOGADO	:	MT00008601 - ANDRE JOANELLA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer, em parte, do recurso e, nesta parte, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 4430-34.2013.4.01.3602  
4430-34.2013.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARINALVA ANTONIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MT0012093B - RAFAEL NEPOMUCENO DE ASSIS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 4601-46.2017.4.01.3603  
4601-46.2017.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	ELI MARTINS
ADVOGADO	:	MT00005782 - ORLANDO MARTENS
ADVOGADO	:	MT00018404 - PATRICIA MARTENS
ADVOGADO	:	MT00021958 - ALLAN CARLOS SCHIMIDT
ADVOGADO	:	MT00018124 - ROSIENE ALVES DE LIMA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso do autor, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 4724-78.2016.4.01.3603  
4724-78.2016.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	EDEMAR LUIZ PIVETA
ADVOGADO	:	MT00021462 - THIAGO DOS SANTOS RICHOPPO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: Decide a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo INSS.

Numeração única: 4882-10.2014.4.01.3602  
4882-10.2014.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	EDENICE MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO	:	MT00018455 - CAROLINE CRISTINA BERTE
ADVOGADO	:	MT0014268B - DANIELLA MOREIRA NERY SANTIAGO CLOSS
ADVOGADO	:	MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer apenas em parte do recurso da autora e a ele negar provimento; e, conhecer do recurso do INSS e a ele dar parcial provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 5111-93.2016.4.01.3603  
5111-93.2016.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	NIVALDO MICHETTI
ADVOGADO	:	MT00022471 - DOUGLAS ARTHUR MARAGNO DINIZZ
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 5582-83.2014.4.01.3602  
5582-83.2014.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	VALDENOR BARBOSA CORDEIRO
ADVOGADO	:	MT00012225 - KARINA DOS REIS BELTRAO GUIMARAES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 5807-32.2016.4.01.3603  
5807-32.2016.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	VENILDA DOS SANTOS HERBERT
ADVOGADO	:	MT00021767 - KATIA REGINA BONATTO OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: Decide a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo INSS.

Numeração única: 3614-91.2009.4.01.3602  
2009.36.02.701837-2 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	WILSON GONCALVES DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO	:	MT00020448 - DANIELA SOUZA BIZERRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO Decide a Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Mato Grosso, por maioria, DAR provimento ao recurso interposto pelo autor, nos termos do voto da Juíza Relatora. Vencida a MM Juíza Clara da Mota Santos Pimenta Alves que diverge quanto a DIB.

Numeração única: 2066-87.2016.4.01.3601  
2066-87.2016.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	AURELIO FRANCISCO DE CARVALHO NETO
ADVOGADO	:	MT00012981 - ANDREI TEIXEIRA COSTA TAKAKI
ADVOGADO	:	MT00009309 - JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 2091-97.2016.4.01.3602  
2091-97.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO 14 REGIAO - CREA/MT
RECDO	:	LEANDRO JUNIOR NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MT00017202 - MARIA PIRES DA SILVA BONFANTI

A Exma. Sra. Juíza exarou :

A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 2119-97.2018.4.01.3601  
2119-97.2018.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	KELFFREM SARDINHA DA COSTA
ADVOGADO	:	MT00012669 - ALICE BERNARDETE PARRA MERINO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 2159-47.2016.4.01.3602  
2159-47.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	ABNER JOSE PEREIRA FILHO
ADVOGADO	:	MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

ADVOGADO	:	MT00020448 - DANIELA SOUZA BIZERRA
----------	---	------------------------------------

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração do autor, dando-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Exma. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 2257-61.2018.4.01.3602  
2257-61.2018.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	NILVA OLIVEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MT0011045A - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exmª. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 2260-53.2017.4.01.3601  
2260-53.2017.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	SUELLEN VIANA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MT00012981 - ANDREI TEIXEIRA COSTA TAKAKI
ADVOGADO	:	MT00009309 - JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO	:	UNIAO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: a Turma, à unanimidade, anulou a sentença recorrida e julgou prejudicado o recurso da parte autora, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 2291-73.2017.4.01.3601  
2291-73.2017.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	VALDEVINA NUNES DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MT00003653 - ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer, em parte, do recurso e, nesta parte, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 2294-62.2016.4.01.3601  
2294-62.2016.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	REGINALDO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO	:	MT0007374B - LUCIANA VIEIRA DE MELO GOMES ALMEIDA
ADVOGADO	:	MT00011589 - LUIZ CORREA DE MELLO NETO
RECDO	:	UNIAO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 2290-25.2016.4.01.3601  
2290-25.2016.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	GERALDO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MT00009056 - ANTONIO CARLOS GERALDINO
RECDO	:	UNIAO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 2339-03.2015.4.01.3601  
2339-03.2015.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	UNIAO
-------	---	-------

RECDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECDO	:	VAGNO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO	:	MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA
ADVOGADO	:	MT00010041 - MATHEUS TOSTES CARDOSO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: a Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 2351-85.2013.4.01.3601  
2351-85.2013.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CELIA REGINA SALDANHA
ADVOGADO	:	MT0009714B - MIRTES GISELLA BIACCHI BELLE TURDERA
RECDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: a Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 2368-79.2017.4.01.3602  
2368-79.2017.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MT00021754 - JEFERSON ARAUJO DE MOURA
ADVOGADO	:	MT00008872 - JOAO ACASSIO MUNIZ JUNIOR
ADVOGADO	:	PR00064344 - GISLAINE RICHTER MILANE
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso da parte autora, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 2396-16.2018.4.01.3601  
2396-16.2018.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	EDIMAR MEIRELES DA SILVA
ADVOGADO	:	MT00005793 - ANNE CHRISTINNE DE LIMA VIEGAS COLLEGIO ALVES
ADVOGADO	:	MT00005403 - ADRIANO COLLEGIO ALVES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 2505-92.2016.4.01.3603  
2505-92.2016.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ANTONIO BALDASAN
ADVOGADO	:	MT00017759 - ELYDEVANE OLIVEIRA DA SILVA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 2801-20.2016.4.01.3602  
2801-20.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	HELIO SOARES PUBLIO
ADVOGADO	:	MT00008308 - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO

Decide a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Mato Grosso, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso interposto pela parte autora.

Numeração única: 2803-19.2018.4.01.3602  
2803-19.2018.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CLEMENTINA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MT0011045A - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e dar a ele parcial provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora Convocada.

Numeração única: 2826-72.2012.4.01.3602  
2826-72.2012.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	CARLITO SOARES DE ALMEIDA
RECDO	:	MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH FALCA PAGNO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: Decide a 1ª Turma Recursal, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo INSS.

Numeração única: 2927-07.2015.4.01.3602  
2927-07.2015.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	DIVINA FALQUETTI DA SILVA
ADVOGADO	:	MT00023911 - CRISTIANE AQUINO DOS SANTOS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 2904-30.2016.4.01.3601  
2904-30.2016.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ELZA MARIA DE SANTIAGO OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MT00007807 - SOLANGE HELENA SVERSUTH PEREIRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 2907-48.2017.4.01.3601  
2907-48.2017.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	JOSE SOARES DA SILVA
ADVOGADO	:	MT00012981 - ANDREI TEIXEIRA COSTA TAKAKI
ADVOGADO	:	MT00009309 - JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 2940-35.2017.4.01.3602  
2940-35.2017.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	NADIR LIMA DA SILVA
ADVOGADO	:	MT00015986 - ROSALVO DOS SANTOS SALLES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso da parte autora, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 1048-79.2017.4.01.3606  
1048-79.2017.4.01.3606 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	VALDEVINA DOMINGUES LEITE
ADVOGADO	:	MT00018198 - RUTH EMANUELLE BOURET SANTANA NOGUEIRA
ADVOGADO	:	MT00010623 - DANIELI FELBER
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por maioria, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso da parte autora, nos termos do voto da Juíza Relatora. Vencido o MM Juiz Emmanuel Mascena de Medeiros, que diverge quanto a DIB.

Numeração única: 1061-78.2017.4.01.3606  
1061-78.2017.4.01.3606 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	IANI BATISTTI
ADVOGADO	:	MT0014764B - HILONES NEPOMUCENO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer, em parte, do recurso e, nesta parte, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 1082-26.2018.4.01.3604  
1082-26.2018.4.01.3604 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ORLANDO AURELIANO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MT0007008B - CELITO LILIANO BERNARDI
ADVOGADO	:	MT0011237B - HELTON GEORGE RAMOS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 1190-32.2016.4.01.3602  
1190-32.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO	:	MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
RECDO	:	N C PETSHOP LTDA - ME
ADVOGADO	:	MT00010637 - LAURA FRANCESCA PIPI DE SOUZA WILLON

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso da parte ré, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 1223-82.2017.4.01.3603  
1223-82.2017.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	LUIZ NEY IRENE DE MELO
ADVOGADO	:	MT0006416B - JEFFERSON AGULHAO SPINDOLA
ADVOGADO	:	MT00008601 - ANDRE JOANELLA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e reformar a sentença, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 1294-50.2018.4.01.3603  
1294-50.2018.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARILENE CITADELLA DA SILVA
ADVOGADO	:	MT00015255 - EVERTON COVRE
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora convocada.

Numeração única: 1310-10.2018.4.01.3601  
1310-10.2018.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	SILVANE GOMES
ADVOGADO	:	MT00009898 - MARCO ANTONIO CORBELINO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 1373-37.2015.4.01.3602  
1373-37.2015.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	MARILENE TAVARES RAMOS
ADVOGADO	:	MT00011716 - JULIO ALMEIDA DE SOUZA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por maioria, conhecer do recurso e dar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora. Vencida a MM Juíza Clara da Mota Santos Pimenta Alves.

Numeração única: 1376-58.2016.4.01.3601  
1376-58.2016.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CREUZA RODRIGUES ANTERO
ADVOGADO	:	MT00012981 - ANDREI TEIXEIRA COSTA TAKAKI
ADVOGADO	:	MT00009309 - JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 1415-40.2016.4.01.3606  
1415-40.2016.4.01.3606 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ENIO LEOPOLDO TOMASINI
ADVOGADO	:	MT0019056B - LUIS FERNANDO MORAES DE MELLO
RECDO	:	UNIAO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: a Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 1442-92.2017.4.01.3604  
1442-92.2017.4.01.3604 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	ADENIS MAGALHAES
ADVOGADO	:	MT00011816 - MAURICIO GOMES AMADO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: Decide a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo INSS.

Numeração única: 1568-54.2017.4.01.3601  
1568-54.2017.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	BEN HUR CARDOSO
ADVOGADO	:	MT00014954 - LAELCO CAVALCANTI JUNIOR
RECDO	:	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Mato Grosso, à unanimidade, JULGOU PROCEDENTE o recurso da parte autora, nos

termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 1578-32.2016.4.01.3602  
1578-32.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	LEONIR LEMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MT00018877 - YASMIN WAKI LEITE
ADVOGADO	:	MT00014268 - DANIELLA MOREIRA NERY SANTIAGO CLOSS
ADVOGADO	:	MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 1633-85.2013.4.01.3602  
1633-85.2013.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	EDVALDO RODRIGUES
ADVOGADO	:	MT00018877 - YASMIN WAKI LEITE
ADVOGADO	:	MT0014268B - DANIELLA MOREIRA NERY SANTIAGO CLOSS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: Decide a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pela parte autora.

Numeração única: 1646-16.2015.4.01.3602  
1646-16.2015.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ROQUE PERSCH
ADVOGADO	:	MT00010637 - LAURA FRANCESCA PIPI DE SOUZA WILLON
ADVOGADO	:	MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por maioria, conhecer do recurso do Autor e a ele NEGAR provimento; e, conhecer do recurso do INSS e a ele dar PARCIAL provimento, ambos nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora. Vencido o MM Juiz Emmanuel Mascena de Medeiros que diverge quanto a data inicial da condenação em honorários.

Numeração única: 1706-86.2015.4.01.3602  
1706-86.2015.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	LUIZ ANTONIO SILVIO PEREIRA
ADVOGADO	:	MT0018145A - CELIO PAIAO
RECDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00010114 - FLAVIO AUGUSTO DA COSTA RIBEIRO GARCIA
ADVOGADO	:	MT00009510 - PAOLA CRISTINA RIOS PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO	:	MT00020686 - MARCISIO FOLETTO PEREIRA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da parte autor, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 1861-24.2017.4.01.3601  
1861-24.2017.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	ALCIDES ANTONIO PAES DE CAMARGO
ADVOGADO	:	MT0012685B - MARIA TERESA BOUSADA DIAS KOSHIAMA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: Decide a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo INSS.

Numeração única: 1881-80.2015.4.01.3602  
1881-80.2015.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	NELSI BALKE
ADVOGADO	:	GO00038819 - ZADONIR REZENDE ARAUJO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 1892-44.2017.4.01.3601  
1892-44.2017.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	JOAO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MT00009355 - MARIA CLAUDIMAR SOARES LACERDA DE OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

ACÓRDÃO: Decide a 1ª Turma Recursal, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo INSS.

Numeração única: 1988-47.2017.4.01.3605  
1988-47.2017.4.01.3605 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CINEZIA COELHO RIOS
ADVOGADO	:	MT00015984 - EDILZETE GOMES MORAIS DE ABREU
ADVOGADO	:	MT00016659 - FABIANA CARLA DE OLIVEIRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 8-11.2016.4.01.3602  
8-11.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA E ZOOTECNIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
ADVOGADO	:	MT0012974B - JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA
ADVOGADO	:	MT00008909 - IVO SERGIO FERREIRA MENDES
RECDO	:	JOEL XAVIER DA COSTA & CIA LTDA-ME
ADVOGADO	:	MT00010637 - LAURA FRANCESCA PIPI DE SOUZA WILLON

A Exma. Sra. Juiza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso da parte ré, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 13-21.2016.4.01.3606  
13-21.2016.4.01.3606 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	UNIAO
ADVOGADO	:	MT00015446 - MILENA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	:	MT00018821 - DIEGO RAFAEL LANZARINI
RECDO	:	EDMILSON NASCIMENTO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

ACÓRDÃO: Decide a 1ª Turma Recursal, por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela União.

Numeração única: 43-25.2017.4.01.3605  
43-25.2017.4.01.3605 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARILEIDE PEREIRA RAMOS
ADVOGADO	:	MT00015984 - EDILZETE GOMES MORAIS DE ABREU
ADVOGADO	:	MT00016659 - FABIANA CARLA DE OLIVEIRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 180-70.2018.4.01.3605  
180-70.2018.4.01.3605 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	IVO BARREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	:	MT0020607A - PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES
ADVOGADO	:	MT00015748 - ANDREY DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	:	MT00011592 - ROBERTA CORAZZA DE TOLEDO RIBEIRO
ADVOGADO	:	MT0015269A - VALDEIR RIBEIRO DE JESUS
ADVOGADO	:	MT00021098 - VANESSA SIQUEIRA MELO
ADVOGADO	:	MT00013745 - KATIA GOBATTI CALCA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e NEGAR provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 191-42.2017.4.01.3603  
191-42.2017.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	SALVADOR DINIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MT0016500B - JOSE FRANCISCO PASCOALAO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 222-25.2018.4.01.3604  
222-25.2018.4.01.3604 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO	:	MT0013423A - MARCOS DE OLIVEIRA AMADOR
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora convocada.

Numeração única: 240-57.2015.4.01.3602  
240-57.2015.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	PAULO RUBENS DA SILVA
ADVOGADO	:	MT00006433 - DIVINO BATISTA DE SOUZA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: Decide a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pela parte autora.

Numeração única: 264-40.2019.4.01.3604  
264-40.2019.4.01.3604 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	JULIANO HENRIQUE DE SOUZA
ADVOGADO	:	MT00021017 - THIAGO PERTILE BORDA
ADVOGADO	:	MT00016604 - DANIEL LUIS NASCIMENTO MOURA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 279-43.2018.4.01.3604  
279-43.2018.4.01.3604 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
-------	---	-------------------------------------

RECDO	:	VAGNER MATHIAS
ADVOGADO	:	MT00011816 - MAURICIO GOMES AMADO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: Decide a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo INSS.

Numeração única: 303-48.2016.4.01.3602  
303-48.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	GERSON FERREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO	:	MT00018877 - YASMIN WAKI LEITE
ADVOGADO	:	MT00018455 - CAROLINE CRISTINA BERTE
ADVOGADO	:	MT0014268B - DANIELLA MOREIRA NERY SANTIAGO CLOSS
ADVOGADO	:	MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO	:	MT0020448O - DANIELA SOUZA BIZERRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 392-97.2018.4.01.3603  
392-97.2018.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	DILMA VICENTE RODRIGUES
ADVOGADO	:	MT00025191 - CRISTIANE VICENTE RODRIGUES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora convocada.

Numeração única: 393-19.2017.4.01.3603  
393-19.2017.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA DE LURDES STEIN LOCH
ADVOGADO	:	MT00009216 - ALEXANDRA NISHIMOTO BRAGA SAVOLDI
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer e DAR PROVIMENTO ao recurso da parte autora, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 520-67.2011.4.01.3602  
520-67.2011.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO	:	MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
RECDO	:	NOBORU FUKUI
ADVOGADO	:	MT0003533A - VANDERLEI CHILANTE
ADVOGADO	:	MT00012995 - ALBERTO PERGO CHILANTE

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Decide a 1ª Turma Recursal do Mato Grosso, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso de CEF.

Numeração única: 431-25.2017.4.01.3605  
431-25.2017.4.01.3605 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	UNIAO
RECDO	:	LUCIANA FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO	:	MT0022439A - GILMAR FERREIRA RODRIGUES JUNIOR

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: a Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 422-72.2017.4.01.3602  
422-72.2017.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	JOSE VALDINEI SOUZA RIOS
ADVOGADO	:	MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK
ADVOGADO	:	MT00015499 - JAQUELINE RAFAGNIN MARQUES
ADVOGADO	:	MT00019974 - SAMARA DALLA COSTA ALVES

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso do autor e negar a ele provimento, assim como, homologar a desistência do recurso do INSS, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 410-63.2014.4.01.3602  
410-63.2014.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO-FUNAI/MT
RECDO	:	ESMERALDO RIBEIRO FILHO
ADVOGADO	:	DF00028855 - MARIO CAVALCANTE DE SOUSA
ADVOGADO	:	DF00001634 - ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: a Turma Recursal do Mato Grosso, à unanimidade, conheceu, parcialmente, do recurso e, na parte conhecida, houve o seu PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 574-54.2016.4.01.3603  
574-54.2016.4.01.3603 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MINISTERIO INTERNACIONAL BATISTA DO AVIVAMENTO
ADVOGADO	:	MT00008730 - SEBASTIAO JANN
ADVOGADO	:	MT00017293 - JORGE MARCOS ROQUE DE FARIA
RECDO	:	UNIAO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Mato Grosso, à unanimidade, decidiu SUSCITAR CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Numeração única: 579-33.2017.4.01.3606  
579-33.2017.4.01.3606 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA DO CARMO ANDRADE
ADVOGADO	:	MT00020634 - SONIA BISPO GOLO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: Decide a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Mato Grosso, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela parte autora.

Numeração única: 744-52.2018.4.01.3604  
744-52.2018.4.01.3604 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	GREGORIO BENEDITO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MT0013423A - MARCOS DE OLIVEIRA AMADOR
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e anular a sentença, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 735-41.2014.4.01.3601  
735-41.2014.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	UNIAO
RECDO	:	ARMANDO LEITE RIBEIRO
ADVOGADO	:	MT0010052A - MAURICIO DE CARVALHO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Decide a 1ª Turma Recursal, por unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso do IFMT e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela União.

Numeração única: 759-71.2011.4.01.3602  
759-71.2011.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	SANDRA CARDOZO MATOS DE SOUZA
ADVOGADO	:	MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH FALCA PAGNO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: Decide a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Mato Grosso, por maioria, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela parte autora, nos termos do voto da Exma. Senhora Juíza Relatora. Vencido a MM Juiz Emmanuel Mascena de Medeiros, que diverge para a condenação em honorários.

Numeração única: 800-62.2016.4.01.3602  
800-62.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	JOAO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MT00011716 - JULIO ALMEIDA DE SOUZA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: Decide a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pela parte autora.

Numeração única: 805-53.2017.4.01.3601  
805-53.2017.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	KARYENE DOS SANTOS CAETANO
DEF. PUB	:	- DPU CACERES
DEF. PUB	:	MT00000DPU - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RECDO	:	UNIAO
RECDO	:	ESTADO DE MATO GROSSO
RECDO	:	MUNICIPIO DE MIRASSOL DO OESTE

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, conhecer do recurso negar a ele provimento, nos termos do voto da Exma. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 824-59.2017.4.01.3601  
824-59.2017.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	:	CLELIA HURTADO DA CUNHA
ADVOGADO	:	MT0006072B - JAIME SANTANA ORRO SILVA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: Decide a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Mato Grosso, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo INSS.

Numeração única: 987-70.2016.4.01.3602  
987-70.2016.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	LUZIA DA COSTA TEODORO
ADVOGADO	:	MT0027008O - THAIS CAROLINE PEREIRA BRITO
ADVOGADO	:	MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

ACÓRDÃO: A Turma Recursal dos Juizados Especiais de Mato Grosso decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e dar parcial provimento, nos termos do voto da Exmª. Senhora Juíza Relatora.

Numeração única: 2912-70.2017.4.01.3601  
2912-70.2017.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ERNESTO PARA
ADVOGADO	:	MS0003415A - ISMAEL GONCALVES MENDES
RECDO	:	UNIAO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Faço uso do art. 55, inciso XXII do Regimento Interno (...), para determinar o sobrestamento do presente feito até o julgamento final da PEDILEF 5006060-68.2018.4.04.7001/PR, Tema 235 da TNU, (...).

Intimem-se.

Numeração única: 2946-45.2017.4.01.3601  
2946-45.2017.4.01.3601 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ELPIDIO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO	:	MS00003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES
RECDO	:	UNIAO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Faço uso do art. 55, inciso XXII do Regimento Interno (...), para determinar o sobrestamento do presente feito até o julgamento final da PEDILEF 5006060-68.2018.4.04.7001/PR, Tema 235 da TNU, (...).

Intimem-se.

Numeração única: 545-24.2018.4.01.3606  
545-24.2018.4.01.3606 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	JOAO ROSA DA SILVA
ADVOGADO	:	MT0020740B - FLAVIO HENRIQUE SILVA POZZOBON
ADVOGADO	:	MT00018846 - THALISSON GAYVA MORAES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...).

Recurso não conhecido, diante de sua intempestividade.

Sendo assim, não conheço do recurso, (...).

Intimem-se.

Numeração única: 3709-48.2014.4.01.3602  
3709-48.2014.4.01.3602 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CONSSUELO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MT00018455 - CAROLINE CRISTINA BERTE
ADVOGADO	:	MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...), intime-se o INSS para que altere a DIP referente ao benefício, bem como realize o pagamento do valor referente ao mês de janeiro, no prazo de 5 dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), (...).

Numeração única: 786-23.2012.4.01.3601  
786-23.2012.4.01.3601 APELAÇÃO

RECTE	:	ANTONIO GEBRIM REIS DUTRA MAIBASHI
ADVOGADO	:	SP00390484 - ANTÔNIO GEBRIM REIS DUTRA MAIBASHI
RECDO	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...).

Isto posto, INDEFIRO o requerimento pedido de suspensão da tramitação dos autos, ordenando o encaminhamento do processo ao E. STF, (...).